

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES (ERSARA)

Deliberação n.º 15/2014 de 27 de Outubro de 2014

A gestão integrada de resíduos deve privilegiar a seleção e aplicação das melhores técnicas disponíveis, que permitam o prolongamento do ciclo de vida dos materiais, com custos economicamente sustentáveis e com a adoção de formas de valorização que cumpram com os princípios em matéria ambiental.

A realidade inerente a um território insular, cuja gestão dos resíduos não pode ser objeto de gestão integrada e em segurança na própria ilha ou Região, constitui um entrave neste setor.

Considerando que é possível a exportação de resíduos para o território continental, embora a distância significativa, é fundamental o desenvolvimento de esforços para que esta atividade seja concretizável e viável;

Considerando ainda que a ERSARA é responsável pela regulação do mercado regional de resíduos e que tem como atribuição orientar e cofinanciar os sistemas de resíduos urbanos, incluindo os sistemas de transferência e de exportação de resíduos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que define a natureza jurídica e normas de funcionamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), conjugado com o disposto na Portaria n.º 86/2013, de 22 de outubro, e na Portaria 9/2012 de 20 de janeiro, manda o Conselho de Administração da ERSARA, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, destinados ao transporte marítimo de resíduos para encaminhamento adequado em destino licenciado, no montante global de 79.362,17 € (setenta e nove mil trezentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos), conforme abaixo indicado.

Designação do operador de gestão de resíduos	Nº de Contribuinte	Valor do Apoio a conceder
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.	512 081 042	26.580,63 Euros
Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.	512 034 664	639,67 Euros
Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum	136 766 099	1.503,72 Euros
Câmara Municipal da Horta	512 073 821	1.200,00 Euros
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.	512 097 585	2.758,21 Euros
Serralharia do Outeiro, Lda.	512 043 825	14.331,54 Euros
Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.	512 051 852	202,50 Euros
Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.	509 607 527	1.458,00 Euros
Equiambi - Equipamento, Serv. e Gestão Ambiental,	512 044 465	13.841,87 Euros

Soc. Unip. Lda.		
Reciclaçoes – Reciclagem e Comércio de Metais de Hildeberto Leal de Medeiros	187 346 712	16.846,03 Euros

A referida comparticipação financeira será suportada pelas verbas inscritas no orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, na classificação económica 08.01.02 – “Transferências de Capital: Sociedade e quase-sociedades não financeiras – Privadas”, 08.05.02 – “Transferências de Capital: Administração Local – Região Autónoma dos Açores” e 08.08.01 - “Transferências de Capital: Famílias – Empresário em Nome Individual”, para o presente ano.

Aprovada em Conselho de Administração, na Horta, em 23 de outubro de 2014. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco, Marta Cristina Vaz Vieira e António Fernando da Silva Goulart Costa.*